CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXX - N° 5.865

Quinta, Sexta, Sábado, Domingo e Segunda-feira, 24, 25, 26, 27 e 28 de Dezembro de 2020

Alberto Braga sugere uso de bicicletas elétricas pela Guarda Municipal

Experiência de mobilidade urbana sustentável já é utilizada em outros municípios



A utilização de bicicletas elétricas (EBicicleta, bicicleta híbrida e/ou E-Bike) e patinetes pela Guarda Municipal de Salvador, a exemplo de experiências já empregadas com êxito em outras cidades, foi sugerida pelo vereador Alberto Braga (Republicanos) por meio dos projetos de indicação nº 548/20 e 549/20. Segundo ele, o objetivo é "favorecer a tendência da busca pelo carbono zero e promover a evolução da mobilidade urbana com equipamentos favoráveis ambientalmente".

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereador sugere ações de mobilidade urbana sustentável

Indicações de Alberto Braga defendem uso de bicicleta elétrica e patinete pela Guarda Municipal

Preocupado com a necessidade de ampliar em Salvador as iniciativas de mobilidade urbana sustentável, o vereador Alberto Braga (Republicanos), apresentou dois projetos de indicação dirigidos ao prefeito ACM Neto, ambos voltados à Guarda Municipal. O de nº 548/2020 sugere a utilização de bicicletas elétricas (EBicicleta, bicicleta híbrida e/ou E-Bike) pelos agentes; já o de nº 549/2020 defende o uso de patinetes elétricos sustentáveis.

Foto: Divulgação



Ao justificar as duas proposições o vereador argumenta que o objetivo é "favorecer a tendência da busca pelo carbono zero e promover a evolução da mobilidade urbana com equipamentos favoráveis ambientalmente".

NOVOS MODELOS

Nos projetos de indicação Alberto Braga observa a necessidade de adoção de novos modelos de mobilidade, que atendam às demandas de uma cidade sustentável. Como exemplo, o vereador cita a importância de valorizar a utilização de meios de transporte não poluentes como bicicletas e patinetes.

Ele constata ainda "a necessidade de ampliar os meios de locomoção favorecendo a mobilidade e abordagem da Guarda Municipal de Salvador com o emprego de equipamentos ambientalmente sustentáveis".

Ireuda critica alto índice de violência contra negros

IBGE revela que eles representaram 97% dos 650 mortos pela PM em 2019

A vice-presidente da Comissão de Reparação, vereadora Ireuda Silva (Republicano), demonstrou revolta com um dado que atesta o genocídio que assola as pessoas negras no Brasil, especialmente na Bahia. De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos 650 mortos pela Polícia Militar em 2019, nada menos que 97% eram negros.

"Vidas negras importam? É o que o mundo se questiona nos últimos meses. A resposta está em números como esses, que revelam a face mais hedionda e sanguinária do racismo no nosso estado. Além de perguntar se vidas negras importam, também podemos refletir se a realidade dos negros e negras brasileiros mudou tanto assim depois da abolição da escravatura", disse Ireuda, que ainda avaliou que a situação dos negros tem semelhança com a vida escravocrata do passado.

MAIS BARATA

"Naquele período, o índice de mortalidade entre os escravizados era altíssimo, tanto pelas más condições sanitárias quanto pela alimentação precária, trabalho sub-humano e os constantes assassinatos", argumentou.

Outros estados lideram o ranking, incluindo São Paulo e Rio de Janeiro. "Enquanto na Bahia os negros são 76%, em São Paulo são 35%. No entanto, ao analisarmos a proporção de negros entre as vítimas de violência letal, a predominância de pretos e pardos é bem superior à composição da população, ou seja, negros são os que mais morrem independentemente do tamanho da população negra do lugar", diz relatório da Rede de Observatórios da Segurança.

Para Ireuda, as ações policiais são mais violentas contra pessoas negras, que frequentemente são tachadas de criminosas sem qualquer ato flagrante. "A cor da pele já é suficiente para que sejamos rotulados da pior forma possível. Entendo quando dizem que a carne negra é a mais barata do mercado. De fato, a sociedade precifica a vida humana tendo a cor da pele como critério", acrescenta a também presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Ireuda Silva.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.949/2020
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Coda Leal Costa.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Coda Leal Costa.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.950/2020
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Antônio Marcelo Zollinger.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Antônio Marcelo Zollinger.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.951/2020
Concede a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Nairobi Aguiar, Coordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado da Bahia - SEPROMI-BA.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares à Sra. Nairobi Aguiar, Coordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Governo do Estado da Bahia - SEPROMI-BA.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.952/2020
Institui a obrigatoriedade da inclusão de intérpretes de Línguas Brasileiras de Sinais – LIBRAS em todos os eventos públicos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Torna-se obrigatória a inclusão de intérprete de Línguas Brasileiras de Sinais -LIBRAS em todos os eventos oficiais realizados pela Câmara Municipal de Salvador.

§ 1º O interprete de Língua de Sinais é profissional que efetua a comunicação entre surdos e ouvintes que não compartilham a mesma língua, com o propósito de permitir o acesso das pessoas com deficiência auditiva à mesma informação e participação social.

§ 2º Para efeito desta Lei, consideram-se eventos oficias todos aqueles previstos na Lei Orgânica do Município de Salvador e/ou no Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, e outras atividades que a estas se assemelhem.

Art. 2º Torna-se obrigatória, também, a presença de tradutores de LIBRAS nas transmissões realizadas pela TV Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução caberão à Câmara Municipal de Salvador, desde que exista dotação orçamentária para tal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 180 dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.953/2020
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Carlos Arandiba (Zebrinha).

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. José Carlos Arandiba (Zebrinha).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.954/2020
Revoga a Resolução nº 2.854/2019, que concede a Medalha Thomé de Souza ao jogador de futebol Daniel Alves.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 2.854/2019, que concede a Medalha Thomé de Souza ao jogador de futebol Daniel Alves

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.955/2020
Concede a Comenda Maria Quitéria à Sra. Jaqueline Goes de Jesus.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Sra. Jaqueline Goes de Jesus.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.956/2020
Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos.

Art. 2º A adesão à Frente será facultada a todos os vereadores e vereadoras, respeitada, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares existentes na Casa.

Parágrafo único. Poderão compor a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos, ainda, as Associações, Sindicatos, Universidades, Órgãos Técnicos e pessoas físicas que tenham como pauta o objeto desta Resolução.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, a realização de audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins com representantes de órgãos governamentais, municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e comunidade, visando colher subsídios que possibilitem desenvolver e orientar a atuação institucional e ações políticas específicas voltadas à defesa dos Bancos Públicos.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos serão propostas pelo Presidente e demais membros, e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, por seu Presidente.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos serão públicas, realizadas em periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 6º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Bancos Públicos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.957/2020
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Marcio Gomes Amaral.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Marcio Gomes Amaral.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.958/2020
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Carlos Prazeres.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Carlos Prazeres.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.959/2020
Cria a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Águas, no Município de Salvador.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Águas no Município de Salvador.

Art. 2º A adesão à Frente será facultada a todos os vereadores e vereadoras, respeitada, sempre que possível, a representação dos partidos ou blocos parlamentares existentes na Casa.

Parágrafo único. Será facultada, ainda, a adesão por parte de representantes de segmentos da sociedade civil organizada, universidades, associações, dentre outros.

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Águas no Município de Salvador:

I - promover debates, com a participação dos mais diversos segmentos da sociedade civil, sobre o tema da defesa das águas;

II - subsidiar com pareceres e informações técnicas as iniciativas legislativas de interesse da sociedade no que concerne ao tema da água, em especial aquelas voltadas ao uso e consumo conscientes das águas urbanas e saneamento básico;

III - estimular a difusão da cultura da conservação e do uso racional das águas;

IV - incentivar o aumento dos investimentos em políticas específicas para o gerenciamento das águas urbanas, para a proteção do meio ambiente, preservação e recuperação dos rios urbanos;

V - acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão, sugerindo os devidos ajustes, quando necessário;

VI - lutar pela adoção de uma política de incentivos que possibilitem a universalização do saneamento básico, o uso racional da água e da correta gestão dos resíduos sólidos;
VII- acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas à implementação da universalização do saneamento básico, bem a gestão das águas urbanas nos programas a cargo do Executivo Municipal;

VIII - incentivar as boas práticas em defesa ao saneamento básico, educação ambiental, preservação do meio ambiente, conservação e manejo sustentável de resíduos sólidos e preservação e recuperação dos rios e nascentes.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, a realização de audiências públicas, seminários, conferências, palestras e outras atividades afins, com representantes de órgãos municipais, estaduais e federais, organizações da sociedade civil e comunidade, visando colher subsídios que possibilitem desenvolver e orientar a atuação institucional e ações políticas específicas voltadas para a defesa das águas.

Art. 5º As atividades da Frente Parlamentar Mista serão propostas pelo Presidente e demais membros e será coordenada, em sua fase de implementação, pelo parlamentar autor desta Resolução e, posteriormente, por seu Presidente.

Art. 6º As reuniões da Frente Parlamentar Mista serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes.

Art. 7º A Câmara Municipal de Salvador disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar Mista em Defesa das Águas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.960/2020
Concede a Comenda Maria Quitéria à Sra. Maria Genoveva do Bonfim - Nengwa Xagui.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Sra. Maria Genoveva do Bonfim - Nengwa Xagui.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.961/2020
Revoga a Resolução nº 2.773/2019, que concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Teobaldo Luís da Costa.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 2.773/2019, que concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Teobaldo Luís da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 248/ 2020

Dispõe sobre a criação de benefícios aos idosos como meio de fomento ao turismo e acesso à cultura, na Cidade do Salvador e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º. A presente Lei cria ferramentas de fomentar o acesso à cultura e o desenvolvimento turístico por parte dos idosos.

Art. 2º. É garantido o acesso prioritário aos idosos em hotéis, restaurantes, museus, exposições e feiras culturais.

Art. 3º. Fica garantido ao idoso a gratuidade de acesso à museus, exposições e feiras na cidade do Salvador.

Art. 4º. Considera-se idoso para efeito desta Lei a pessoa maior de 65(sessenta e cinco) anos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2020.

CLAUDIO TINOCO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como objetivos garantir ao idoso o acesso à cultura, bem como estimular o turismo na cidade do Salvador.

Como se sabe, o Art. 180, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabeleceu que a promoção e o incentivo ao turismo representam um fator de desenvolvimento social e econômico.

Ademais, a competência concorrente dos Municípios para proporcionar meios de acesso à cultura, também foi consignada na Carta Constitucional, no Art. 23, inciso V.

Não se pode olvidar ainda, que a Lei Federal nº 10.741/2003, no seu Art. 3º, prevê direitos aos idosos, como a absoluta prioridade na efetivação do direito à cultura e lazer.

Outrossim, a prioridade de acesso, além de representar um direito previsto em legislação federal, assim como a gratuidade para museus, exposições e feiras culturais, servirão de fomento ao turismo, permitindo que mais pessoas possa visitar a cidade do Salvador, bem como que os próprios moradores da cidade tenham acesso à tais locais, e, assim, por via de consequência, realizem gastos em outros locais e assim gerem renda e emprego no Município do Salvador.

Como o fomento ao turismo representa um fator de desenvolvimento econômico previsto na Constituição da República, é de se observar que tal medida poderá auxiliar numa mais célere reversão dos impactos causados pela Pandemia do COVID-19, neste ano de 2020, auxiliando, assim, na geração de emprego e renda.

Por conta de tais razões é que o infrafirmado acredita que esta proposição possui interesse público e merece a aprovação dos nobres pares.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 2020.

CLAUDIO TINOCO
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 249/2020

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

D E C R E T A:

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito da cidade de Salvador, com esteio no art. 29, inciso V, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39,§ 4º, todos da Constituição Federal, serão fixados da seguinte forma:

I – do Prefeito, em parcela única, no valor de R$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

II – do Vice-Prefeito em parcela única, no valor de R$ 18.991,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos);

Art.2º Os subsídios dos Secretários Municipais da Cidade de Salvador ficam fixados, com base no disposto no inciso V do art. 29 da Constituição Federal, em parcela única, no valor de R$ 18 .991,68 (dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Salvador para a XIX Legislatura, período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, fica fixado, em parcela única, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), do subsídio do deputado estadual corrigido neste limite no decorrer da referida legislatura, observado o disposto no inciso VI, alínea f, art.29, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Secretários Municipais e Vereadores, observado o disposto no art.37, X, da Constituição Federal, serão sempre atualizados na mesma data dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 5º Em qualquer circunstância, os dispositivos desta Lei estão subordinados e obedecerão aos limites impostos pelos incisos VI e VII do art. 29, XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba própria do orçamento vigente

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 2020

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1° Secretário

ORLANDO PALHINHA
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Com esteio nos incisos VI e VII do art. 29, XI do art. 37 e § 4º do art. 39, todos da Constituição Federal apresentamos este projeto, como forma de corrigir as perdas salariais dos edis, do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários que desde o ano de 2012 não obtiveram quaisquer correções de seus vencimentos.

A inflação desse período registrou um índice bem superior ao que será aplicado e incorporado aos vencimentos dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários do município de Salvador, respeitando, dessa forma, um dos piores momentos econômico e político por que passa o país.

A Constituição Federal exige que os reajustes e correções nas Casas Legislativas sejam feitos de quatro em quatro anos, na legislatura anterior para vigorar na próxima, e, para tanto, em respeito a este artigo constitucional a Câmara de Vereadores procede essas correções, como forma de manter o mínimo do poder de compra atualizado.

Cientes da grave crise que assola o nosso país, não aplicamos o reajuste específico aos vereadores, deixando para o futuro possíveis correções, num atendimento aos ditames da administração pública que prezam pela austeridade fiscal em tempos difíceis.

Quanto ao prefeito, vice e secretários do município foi aplicado um percentual de 1,8% apenas para igualar os limites definidos pela lei.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1° Secretário

ORLANDO PALHINHA
2° Secretário

PROJETO DE LEI Nº 250/2020

Altera dispositivo da Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, com a redação dada pela Lei nº 9.421, de 21 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica suprimido 01 (um) cargo de Secretário de Gabinete da Presidência, Classe CC 50, constante no Anexo I-D, da Lei nº Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.421, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º A estrutura de assessoramento da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador, constante no Anexo I-D, da Lei nº Lei nº 9.206, de 28 de abril de 2017, com redação dada pela Lei nº 9.421, de 21 de dezembro de 2018 fica acrescida de 01 (um) cargo de Secretário Particular da Presidência, Classe CC 70.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I-D da Lei 9.206, de 28 de abril de 2017, que passará a vigorar nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, em ___ de dezembro de 2020.

Geraldo Junior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa conferir maior dinâmica para a atuação da Mesa Diretora, na medida em que permite a adequação dos cargos componentes da sua estrutura de assessoramento técnico.

A prestação de um serviço público de excelência exige a constante observância e acompanhamento das atividades desempenhadas, buscando adequá-las à realidade administrativa, de modo que o Poder Público tenha a sua disposição pessoal capacitado e que esteja prontamente disponível para a execução das mais complexas tarefas que se apresentam ao Legislativo Municipal.

Por esse motivo, apresentamos aos nossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei que visa proceder a ajustes à referida legislação, garantindo maior eficiência administrativa da gestão pública.

Sala das Sessões, em ___ de dezembro de 2020.

Geraldo Junior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

Anexo Único

ANEXO I D: RELAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

Classe	Cargo em Comissão	Quantitativo por cargo	Carga Horária	Vencimentos
CC-50	ASSESSOR DA CÂMARA MIRIM	1	40h	4.000,94
	ASSESSOR DA CÂMARA ITINERANTE	1	40h	
	ASSESSOR DE INFORMÁTICA	2	40h	
	SECRETÁRIO DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	**11**	**40h**	
	ASSESSOR DE CERIMONIAL	2	40h	
CC70	ASSESSOR CHEFE DO MEMORIAL	1	40h	7.642,53
	ASSESSOR DA PROCURADORIA	2	40h	
	ASSESSOR TÉCNICO DE DIRETORIA / CONTROLADORIA	8	40h	
	SECRETÁRIO DA MESA	2	40h	
	SECRETÁRIO DE CERIMONIAL	1	40h	
	ASSESSOR CHEFE DE INFORMÁTICA	1	40h	
	SECRETÁRIO PARTICULAR DA PRESIDÊNCIA	**3**	**40h**	

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°47/2020

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Fábio Mota Gonzalez.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Fábio Mota Gonzalez.

Art. 2º. Será marcada uma Sessão Especial para entrega da referia honraria.

Art. 3º. As despesas para a realização da entrega desta honraria será às expensas do orçamento vigente desta Câmara Municipal.

Art.4º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de dezembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O Sr. Fábio Mota Gonzalez, é natural de Salvador, casado, com 46 anos de idade, médico, filho de Francisco Fernando Gonzalez Claro e Celma Almeida Mota Gonzalez.

Ele cursou Engenharia Química no período de Março de 1993 a Janeiro de 1995 (quatro semestres cursados). Em 1996, ingressou no curso de medicina da Universidade Federal da Bahia - UFBA, concluindo em 2001.2. Fez residência médica em radiologia no Hospital Heliópolis com início em Fevereiro de 2002 e conclusão em Janeiro de 2005. Estudou a língua inglesa durante sete anos no Forever e EBEC, no período de 1985 a 1991.

Dr. Fábio possui diversos títulos, especializações, além de Pós-graduação. É membro titular do Colégio Brasileiro de Radiologia, Mestre em ciências da saúde, com área de concentração em radiologia da cabeça e pescoço, pela pós-graduação do Hospital Heliópolis sobe a Orientação de Dr. Ricardo Pires. Fez Prática profissionalizante (médico colaborador) no INRAD/USP no setor de Ressonância Magnética durante o período de 01 ano (no período de 01 de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2006).

Possui uma carreira acadêmica de excelência, com aulas apresentadas em congressos, escreveu vários capítulos de livros, sendo Autor do capítulo de linfonodos cervicais no livro de Cabeça e Pescoço do Colégio Brasileiro de Radiologia. Palestrou no Congresso Brasileiro de Radiologia de 2020 (tema da aula: Tumores Malignas da Face), bem como no I congresso de Diagnóstico por Imagem e Inovações em Radiologia Odontológica (Tema da aula: Avaliação pela Ressonância Magnéticas das Patologias da ATM).

Dr. Fábio já publicou muitos artigos científicos, dentre eles:

- Tumores Malignos da Cavidade Nasal – Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética (Radiologia Brasileira 2004;37(5):329-333).
- Diagnóstico por Imagem das Neoplasias do Seio Etmoidal – Análise de oito casos (Revista da Imagem 2004; 26(4): 295-8).

- Aspecto da tomografia computadorizada de alta resolução do tórax na paracoccidiodomicose em um paciente com SIDA – Relato de caso e revisão da literatura (Revista de Imagem 2004;26(3):241-5).

- Diagnóstico por Imagem dos tumores da Orofaringe (Revista da Imagem 2005; 27(2): 127-133).
- Carcinoma espinocelular do conduto auditivo externo – Estudo por tomografia computadorizada de seis casos (Radiologia Brasileira 2005; 38(3):181-5).
- Biopsia pulmonar percutânea guiada por tomografia computadorizada: dados de um hospital (Revista Radiologia Brasileira 2006; 39(4): 277–282).
- O espaço visceral (Revista da Imagem 2006; 28(1): 47-50).

- Carcinoma de Seio Maxilar análise de 10 casos (Revista Radiologia Brasileira 2006; 39(6): 397-400).

- Tumor do estroma gastrintestinal: achados clínicos, radiológicos e anatomopatológicos (Revista Radiologia Brasileira 2007; 40(3): 149–153).

- Tomographic analysis of the interalveolar space and thickness of the vestibular cortical bone in the parasymphyseal region of adult human mandibles (Surgical and Radiologic Anatomy 2010; 32(10): 951-956).

Tem vasta experiência profissional, como descrito abaixo:

- Médico plantonista dos Hospitais Nove de Julho, Santa Marina e Evaldo Foz, em São Paulo, SP durante o ano de 2005, atuando nas áreas de ultrassonografia e tomografia computadorizada.
- Médico da URP, São Paulo, SP, atuando na área de ultrassom geral e Doppler durante o ano de 2005.
- Médico do IBI, Salvador, BA, durante os anos de 2006 a 2008 atuando nas áreas de radiologia convencional, mamografia, ultrassom geral e Doppler e tomografia computadorizada.

- Médico da Clínica SER, Salvador, BA, durante os anos de 2015 a 2020 atuando na área de ressonância magnética.
- Médico do IHEF (Grupo Meddi), Feira de Santana, BA, durante os anos de 2006 a 2015, atuando nas áreas de radiologia convencional, ultrassom geral e Doppler, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

Fez estágios em diferentes lugares:

- Estágio no setor de Tomografia computadorizada e Ressonância Magnética na clínica Maximagem, São Paulo, SP, no período de 05 de Janeiro a 31 de Março sobe a supervisão de Dr. Marcelo Rossi.
- Estágio de intercambio no Serviço de Ressonância Magnética do INRAD/USP no período de 01 a 31 de Maio de 2004.
- Estágio de intercambio no Serviço de Mama do INRAD/USP no período de 01 a 31 de Agosto de 2004.
- Estágio de Doppler na Santa Casa de Misericórdia de São Paulo no período de 03 a 31 de Janeiro de 2005.
- Estágio de médico observador no Serviço de Cabeça e Pescoço do INRAD/USP no período de 01 a 31 de Outubro de 2012.
- Estágio de médico observador no Serviço de Neuroradiologia do INRAD/USP no período de 01 a 31 de Outubro de 2013.

Dr. Fábio está sempre presente em congressos, apresentando painéis, tais como:

- **"Heterotopia Cortical";** Volpato, R; Gonzalez, F.M; Paes Jr., A.J.O. Sousa, C.B.; Mota, A.C.B.S.; Carrete Jr., H.; Souza, R.P. apresentado na XXXII Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2002 realizada de 27 a 30 de abril, São Paulo-SP.
- **"Traumatismos Maxílo-faciais" ";** Volpato, R.; Gonzalez, F.M.; Paes Jr., A.J.O. Sousa, C.B. Mota, A.C.B.S. Souza, R.P. apresentado na XXXII Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2002 realizada de 27 a 30 de abril, São Paulo-SP.
- **"Aspectos Radiológicos das Pneumonias Bacteriana em Pacientes HIV+ - Revisão de Literatura";** Lins, R.N.; Paes Jr., A.J.O.; Matta I.T.; Gonzalez, F.M.; Souza, R.P. apresentado no XXXI Congresso Brasileiro de Radiologia realizado de 24 a 27 de Outubro de 2002, São Paulo-SP.
- **"Diagnóstico por Imagem do Carcinoma de Base de Língua";** Paes Jr., A.J.O.; Yamashiro, I.; Cordeiro, F.B.; Gonzalez, F.M.; Menezes, M.C.; Souza, R.P. apresentado na XXXIII Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2003 realizada de 1 a 4 de Maio, São Paulo-SP.
- **"Carcinoma espinocelular do Conduto Auditivo Externo – Estudo por Imagem e 7 Casos";** Paes Jr., A.J.O.; Yamashiro, I.; Gonzalez, F.M.; Cordeiro, F.B.; Souza, R.P. apresentado na XXXIII Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2003 realizada de 1 a 4 de Maio, São Paulo-SP.
- **"Paracoccidiodomicose Pulmonar em paciente com AIDS – Relato de Caso e Revisão da Literatura";** Gonzalez, F.M.; Paes Jr., A.J.O.; Yamashiro, I.; Gonzalez, F.M.; Cordeiro, F.B.; Faucz, R.A.; Souza, R.P. apresentado na XXXIII Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2003 realizada de 1 a 4 de Maio, São Paulo-SP.
- **"Malformações do Trato Urinário: O Valor da Radiologia Convencional";** Cordeiro, F.B.; .; Paes Jr., A.J.O.; Yamashiro, I.; Gonzalez, F.M.; Yamashiro, J.; Souza, R.P. apresentado na XXXIII Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2003 realizada de 1 a 4 de Maio, São Paulo-SP.
- **"Paraganglioma maligno jugulo-timpânico bilateral – Relato de caso".** Paes Jr., A.J.O.; Yamashiro I.; Gonzalez F.M.; Ortelando, D.K.; Lenh, C.N.; Souza, R.P. apresentado na XXXIV Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2004 realizada de 21 a 24 de abril, São Paulo-SP.
- **"Aspecto radiológicos de algumas anomalias congênitas".** Yamashiro, I.; Gonzalez, F.M.; Paes Jr., A.J.O.; Yamashiro, J. apresentado na XXXIV Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2004 realizada de 21 a 24 de abril, São Paulo-SP.
- **"Avaliação por imagem dos tumores carcinóides brônquicos".** Gonzalez, F.M.; Yamashiro, I.; Paes Jr., A.J.O.; Cordeiro, F.B.; Souza, R.P. apresentado na XXXIV

- **"Aspectos radiológicos dos carcinomas brônquicos".** Gonzalez, F.M.; Paes Jr., A.J.O.; Yamashiro, I.; Tornin, O.S.; Souza, R.P. apresentado na XXXIV Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2004 realizada de 21 a 24 de abril, São Paulo-SP.
- **"Características radiológicas das doenças pulmonares císticas".** Gonzalez, F.M.; Yamashiro, I.; Paes Jr., A.J.O.; Barros, A.P.; Souza R.P. apresentado na XXXIV Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2004 realizada de 21 a 24 de abril, São Paulo-SP.
- **"Acometimento extrapulmonar pela tuberculose em pacientes HIV positivos".** Gonzalez, F.M.; Tornin, O.S.; Barros A.S.; Botelho, R.A.; Yamashiro, I.; Souza, R.P. Apresentado na XXXV Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2005 realizada de 21 a 24 de abril, São Paulo, SP.
- **"Anatomia radiológica do complexo naso-sinusal".** Brito Junior, J.P.; Gonzalez, F.M.; Ferrão, T.O.; Coelho, K.S.P.; Yamashiro, I.; Souza, R.P. Apresentado na XXXV Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2005 realizada de 21 a 24 de abril, São Paulo, SP.
- **"Tumores malignos de laringe: o que o cirurgião quer saber".** Yamashiro, I.; Gonzalez, F.M.; Ortellano, D.K.; Carvalho, M.B.; Souza, R.P. Apresentado na XXXV Jornada Paulista de Radiologia – JPR 2005 realizada de 21 a 24 de abril, São Paulo, SP.

Dr. Fábio presta serviços voluntários nos locais em que trabalha, sendo de grande importância para a sociedade soteropolitana.

Por tudo exposto, a Medalha Thomé de Sousa, que se constitui na mais alta honraria desta Casa, deve ser concedida a esse grande profissional.

E assim, nossa Casa Legislativa se sente honrada em poder conceder essa grande honraria ao Dr. Fábio Mota Gonzalez.

Salvador, 15 de dezembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2020

Dispõe sobre a participação virtual na Sessão Solene de Posse da 19ª Legislatura 2021-2024 dos vereadores eleitos pertencentes ao grupo de risco para o COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da pandemia decorrente do COVID-19, excepcionalmente, para a 19ª Legislatura, 2021-2024, fica permitida que a prestação do compromisso de posse do vereador eleito, previsto no art.4º, do Regimento Interno desta Casa, pertencente ao grupo de risco ou que queira manter o isolamento social, seja realizada por meio virtual.

Parágrafo Único. Reputam-se pertencentes ao grupo de risco os maiores de 60 (sessenta) anos e portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

Art. 2º A posse do vereador eleito realizada por meio virtual produz, desde logo, os mesmos efeitos decorrentes do art. 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador - Resolução nº 910/1991.

Art.3º Na eleição da Mesa Diretora, prevista no Art. 6º, do Regimento Interno, os que pertençam ao grupo de risco ou que queiram manter o isolamento social, na forma do art.1º desta Resolução, poderão requerer prioridade na votação ou, comparecendo, se mantenha isolado em sala para este fim, quando será encaminhada a chapa para votação, acompanhada de dois vereadores escolhidos pela presidência da sessão.

Parágrafo único O disposto no §2º, do art.7º, do Regimento Interno desta Casa, será excetuado quando o vereador mais velho requerer a votação na forma do disposto neste artigo, quando será designado o vereador com maior votação na última eleição para presidir os trabalhos.

Art. 4º As situações omissas serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Junior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A pandemia decorrente do Coronavírus, COVID-19, alterou as relações sociais e exigiu o distanciamento social como forma de reduzir a disseminação do vírus em nossa sociedade.

Nesse sentido, a Câmara Municipal de Salvador deve se atentar para a preservação da vida em nossa cidade, ainda mais em um relevante momento para a vida política e social dentro da democracia. Com isso, a proposta ora ventilada objetiva permitir que os vereadores e vereadoras que pertencem ao grupo de risco para o vírus possa participar virtualmente da Sessão Solene de Posse, zelando pela saúde dos mesmos e de toda a equipe envolvida neste momento tão relevante para a cidade do Salvador.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria de forma a respeitar o Regimento Interno da Casa Legislativa e preservar vidas.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

Geraldo Junior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49/2020

Denomina Manuel Querino o Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica denominado Manuel Querino o Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2° Fica denominado Clarice de Almeida Ferreira o auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1° Secretário

ORLANDO PALHINHA
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

Manuel Querino nasceu em Santo Amaro da Purificação, em 28 de julho de 1851, filho do carpinteiro José Joaquim dos Santos Querino e Luzia da Rocha Pita. Os pais morreram quando Manuel ainda era jovem. Órfão, o menino encontrou conforto na casa de uma amiga da família, que o levou para Salvador, onde recebeu como tutor o Bacharel Manuel Correia Garcia, professor aposentado da Escola Nacional. A tutela de Manuel Garcia garantiu uma boa formação para o pequeno Querino, que aprendeu a ler com o bacharel. Mais tarde, foi Garcia quem incentivou o jovem, já em idade própria, a aprender o ofício de pintor.

Depois de uma curta temporada no Piauí, Manuel Querino foi recrutado para a Guerra do Paraguai, seguindo para o Rio de Janeiro em meados da década de 1860, onde trabalhou como escrita do seu batalhão. Em 1870, findada a guerra, voltou para a Bahia, onde passou a trabalhar como pintor durante o dia e estudar humanidades à noite, no recém-criado Liceu de Artes e Ofícios da Bahia, sendo aluno de Miguel Navarro y Cañizares. Posteriormente, também frequentou o curso de Desenho e Arquitetura na Academia de Belas-Artes, tendo obtido destaque como exímio desenhista geométrico.

Em Salvador, depois de ser iniciado na política por intermédio de seu padrinho Manuel Pinto de Souza Dantas, chefe do Partido Liberal, Querino passou a ser atuante na luta abolicionista e no movimento republicano. Manifestou-se nas cessões da Sociedade Libertadora Baiana e no jornal Gazeta da Tarde, onde escreveu uma série de artigos denunciando o absurdo da escravidão e proclamando a necessidade da abolição imediata e redentora.

Em 1875, Manuel Querino participou ativamente das diversas reuniões entre operários da construção civil, que resultaram na fundação de uma das primeiras cooperativas de trabalho do Brasil, a Liga Operária Baiana. A cooperativa quebrou o monopólio dos arrematantes de obra, que pressionavam o salário dos operários para baixo, e realizou inúmeras obras para particulares e para o Governo. No entanto, a Liga veio a desfazer-se no final da década de 1870.

Apesar da decepção com a extinção da Liga Operária, Manuel Querino não desanimou e seguiu a luta em favor da classe operária e da República. Em 1887 lançou o seu jornal chamado "A Província", que circulou desde 20 de novembro de 1887, dia do lançamento, até o final de 1888. Querino produziu o que se chamaria hoje de um "jornalismo militante", não era jornalista por profissão, mas utilizava o seu jornal para difundir a suas ideias e opiniões.

Mais tarde, no início da década de 1890, Manuel Querino tornou-se um dos membros do diretório geral do Partido Operário, criado em 1890. No entanto, o partido não teve vida longa e dissolveu-se dando origem a um movimento de classe sem finalidades eleitoreiras, batizado Centro Operário da Bahia. Ainda ao longo da década de 90, Querino tomou parte no Conselho Municipal de Salvador (atual Câmara Municipal) por duas ocasiões, entre 1890 e 1891 e posteriormente entre 1897 e 1899, antes de abdicar da política em favor da carreira de intelectual.

Com o abandono da política, Manuel Querino voltou seus olhos para a pesquisa das manifestações populares e da cultura afro-brasileira, tendo escrito inúmeros livros sobre o tema, com ênfase na história da Bahia, em artes e costumes. Foi seguramente o primeiro intelectual a reconhecer e divulgar a contribuição das culturas africanas à cultura brasileira.

Como pesquisador, coletou fontes orais e buscou o reconhecimento da contribuição do negro na história do Brasil. Seus escritos sobre personalidades negras e mestiças insurgiam contra o preconceito e a inferioridade que cercavam o negro deste país. Especialista na temática da formação social do Brasil, Querino renegou e combateu as previsões pessimistas que faziam intelectuais defensores do racismo científico como Gobineau e Lapouge, entre outros. O seu artigo "O Colono Preto como Fator de Civilização Brasileira", apresentado no Sexto Congresso Brasileiro de Geografia é uma resposta aos escritos de Nina Rodrigues.

Além de publicar inúmeros artigos na Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, instituto do qual era membro-fundador, podemos destacar entre as diversas obras de Manuel Querino: Artistas Baianos (1909), A Bahia de outrora (1916) e O Colono Preto como Fator da Civilização Brasileira (1918). Seu trabalho mais conhecido, no entanto, é a publicação póstuma Costumes Africanos no Brasil (1938), composto por um conjunto de artigos do autor selecionados por Arthur Ramos.

Manuel Querino foi um dos mais destacados intelectuais baianos, é considerado pelo professor Jeferson Bacelar (UFBA) como um dos fundadores da Antropologia brasileira. Faleceu em Salvador, no dia 14 de fevereiro de 1923, vítima da malária. Inúmeras homenagens sucederam a morte do intelectual, na Câmara Municipal de Salvador, no Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, no Liceu de Artes e Ofícios e na Escola de Belas Artes, entre outros lugares pelos quais Querino passou e por onde contribuiu com sua luta, sua inteligência e seu talento.

Clarice de Almeida Ferreira nasceu na Fazenda Recreio - Belém de Cachoeira. Veio pra Salvador pequena e ficou interna na casa de Tio Juca, na Ladeira da Barra.
Estudou nos Colégios Duque de Caxias e Severino Vieira. O primeiro emprego foi no escritório do Dr. Ávio Brasil, em Nazaré. Depois trabalhou na Usina Dão João e depois na Ajurcred. Casou na Igreja do Salesiano com Geraldo Alves Ferreira.

A lei municipal nº 9.205, de 17 de abril de 2017, revogou o Decreto Legislativo nº 909/2005, que criou e nomeou o Centro de Cultura Manuel Querino. O presente projeto foi apresentado com intuito de homenagear Manuel Querino e Clarice de Almeida Ferreira por todas suas histórias de vida.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto de Lei que ora propomos.

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1° Secretário

ORLANDO PALHINHA
2° Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/2020

Concede a Medalha Zumbi dos Palmares a Moisés Rocha dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Zumbi dos Palmares a Moisés Rocha dos Santos.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da referida Honraria, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

Geraldo Junior

Marta Rodrigues

Henrique Carballal

JUSTIFICATIVA

Natural de Salvador/BA, casado e pai de dois filhos, Moisés Rocha dos Santos nasceu no bairro de São Caetano, onde foi criado e sempre manteve forte vínculo com a comunidade.

Técnico de manutenção da Petrobras, Moisés Rocha tem forte relação com o movimento sindicalista e um intenso trabalho voltado para a classe dos trabalhadores, com destaque para os ramos petroleiro e químico.

A luta por melhores condições de trabalho fez com que, em 1996, Moisés Rocha assumisse a direção do Sindicato dos Petroleiros e, em seguida, a direção do Sindicato dos Químicos e Petroleiros, onde foi diretor de terceirizados e empresas de petróleo, diretor jurídico e diretor de Comunicação.

A participação ativa na luta pelo combate às desigualdades sociais na Bahia, além de sua grande atuação e representatividade junto ao movimento negro, foram reconhecidas por diversos segmentos dos movimentos sociais, que viram na liderança de Moisés Rocha uma referência de luta em prol dos direitos e na construção de uma sociedade mais democrática e igualitária. Dessa maneira, entre 2001 e 2003 foi diretor e coordenador de comunicação da Central Única dos Trabalhadores na Bahia (CUT-BA); de 2003 a 2004, foi coordenador do Movimento Negro Unificado (MNU) e diretor da Confederação Nacional do Ramo Químico (CNQ), entre 2007 e 2010.

Todo esse trabalho e dedicação o conduziram a Câmara Municipal de Salvador, em 2008, tendo sido reeleito em 2012 e 2016. Em toda sua trajetória no Legislativo Municipal, teve como principais bandeiras o combate às desigualdades sociais e ao racismo; fortalecimento da cultura com mais investimentos no setor e criação de uma pasta específica; políticas públicas para juventude negra; políticas públicas para idosos; instalação e aplicação do orçamento participativo, garantindo a participação popular nas decisões e soluções dos problemas da cidade.

passa por aqui.

De sua destaca trajetória política, chama atenção por ser um homem público com sensibilidade social e visão nacional, manifestadas em todos os momentos que foi instado a atuar em nome do povo brasileiro.

Por tudo isso, oportuna a concessão da honraria proposta ao Vereador Moisés Rocha dos Santos.

Salvador, 18 de novembro de 2020.

Geraldo Junior

Maria Rodrigues

Henrique Carballal

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº551/2020

Considerando o extenso período da realização de aulas remotas devido à COVID – 19;

Considerando que grande parte dos alunos apresentam dificuldade de estabelecer uma rotina de aprendizado sem a realização das aulas presenciais;

Considerando que a falta de contato com colegas e professores vem ocasionando transtornos psicológicos como ansiedade, estresse e dificuldade de concentração;

Considerando que muitos dos alunos não possuem acesso à educação remota em virtude de não terem condição financeira de possuírem ferramentas da tecnologia da informação como computadores ou notebooks, ou mesmo o acesso à internet;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município, Leonardo Silva Prates, a inclusão dos alunos do ensino fundamental das escolas Municipais escolas como prioridade à imunização da COVID -19 no período de vacinação, pela necessidade do retorno das aulas presencias.

Salvador, 21 de Dezembro de 2020.

Vereador Alberto Braga

Republicanos

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº552/2020

Considerando o extenso período da realização de aulas remotas devido à COVID – 19;

Considerando que grande parte dos alunos apresentam dificuldade de estabelecer uma rotina de aprendizado sem a realização das aulas presenciais;

Considerando que a falta de contato com colegas e professores vem ocasionando transtornos psicológicos como ansiedade, estresse e dificuldade de concentração;

Considerando que muitos dos alunos não possuem acesso à educação remota em virtude de não terem condição financeira de possuírem ferramentas da tecnologia da informação como computadores ou notebooks, ou mesmo o acesso à internet;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Fábio Villas-Boas, a inclusão dos alunos do ensino médio das escolas Estaduais como prioridade à imunização da COVID -19 no período de vacinação, pela necessidade do retorno das aulas presencias.

Salvador, 21 de Dezembro de 2020.

Vereador Alberto Braga

Republicanos

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº553/ 2020

Considerando a necessidade pré-existente de priorizar grupos no plano de imunização à COVID-19 no período de vacinação;

Considerando a importância de garantir o retorno integral das atividades educacionais nas instituições de ensino;

Considerando a necessidade de priorizar a qualidade educacional aos discentes do Município;

Considerando a importância de garantir a seguridade dos discentes no processo de retorno às aulas presenciais;

Considerando a barreiras observadas entre as aulas remotas e as aulas presenciais no processo de aprendizagem dos universitários;

Considerando a importância da realização das aulas práticas e/ou presenciais em alguns cursos do Ensino Superior;

Considerando os desafios enfrentados pelos discentes na absorção de conteúdos através de aulas ofertadas por plataformas online;

Considerando a dificuldade de alguns estudantes no acesso de ferramentas da tecnologia (computadores e notebook) para acompanhamento das aulas remotas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de Salvador, Leonardo Silva Prates, a inclusão dos universitários da rede estadual e privada como prioridade no plano de imunização à COVID-19 no período de vacinação, a fim de garantir o efetivo e ágil retorno das aulas presenciais nas universidades.

Salvador, 21 de Dezembro de 2020.

Vereador Alberto Braga

Republicanos

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº554/ 2020

Considerando a necessidade pré-existente de priorizar grupos no plano de imunização à COVID-19 no período de vacinação;

Considerando a importância de garantir o retorno integral das atividades educacionais nas instituições de ensino;

Considerando a necessidade de priorizar a qualidade educacional aos discentes do Município;

Considerando a importância de garantir a seguridade dos discentes no processo de retorno às aulas presenciais;

Considerando a barreiras observadas entre as aulas remotas e as aulas presenciais no processo de aprendizagem dos universitários;

Considerando a importância da realização das aulas práticas e/ou presenciais em alguns cursos do Ensino Superior;

Considerando os desafios enfrentados pelos discentes na absorção de conteúdos através de aulas ofertadas por plataformas online;

Considerando a dificuldade de alguns estudantes no acesso de ferramentas da tecnologia (computadores e notebook) para acompanhamento das aulas remotas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado da Bahia, Fábio Vilas-Boas, a inclusão dos universitários da rede estadual e privada como prioridade no plano de imunização à COVID-19 no período de vacinação, a fim de garantir o efetivo e ágil retorno das aulas presenciais nas universidades.

Salvador, 21 de Dezembro de 2020.
Vereador Alberto Braga
Republicanos

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº555/ 2020

Considerando a necessidade pré-existente de priorizar a imunização da COVID-19 para certos grupos com mais exposição à doença;

Considerando a importância de garantir o retorno integral das atividades econômicas para os ambulantes credenciados do Município;

Considerando a necessidade de assegurar a fonte de renda dos ambulantes credenciados do Município;

Considerando a alta rotatividade e exposição dos ambulantes no exercício de suas atividades;

Considerando a efetividade das atividades econômicas para manutenção dos empregos e desenvolvimento econômico no Município;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a inclusão dos ambulantes credenciados e/ou licenciados pela Prefeitura de Salvador como prioridade no plano de imunização à COVID-19 no período de vacinação, em virtude da sua importância para manutenção das atividades econômicas do Município.

Salvador, 21 de Dezembro de 2020.
Vereador Alberto Braga
Republicanos

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 38/2020

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DA POLÍCIA DO EXÉRCITO DA 6ª REGIÃO MILITAR - AVPEBA, CNPJ 31.549.714/0001-87, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de novembro de 2020.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Veteranos da Polícia Do Exército da 6ª Região Militar - AVPEBA, é uma associação civil de direito privado, de caráter assistencial e beneficente, com atividade preponderante na área de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos. Presta serviços de assistência social, de forma totalmente gratuita, relacionados à promoção, proteção e defesa dos interesses da sociedade bem como àqueles demais associados do Estado da Bahia.

Salvador, 10 de novembro de 2020.

TÉO SENNA

MOÇÃO Nº 83/20.....Repúdio ao Deputado Estadual Fernando Cury pela evidente e desrespeitosa prática de importunação sexual cometida contra a Deputada Estadual pelo PSOL Isa Penna.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador MARCOS MENDES

MOÇÃO Nº 84/20.....Repúdio à charge do jornalista Cau Gomez, publicada no dia 25/11, que associa os servidores da Caixa Econômica ao bicho preguiça, sugerindo que as "longas filas" do Auxílio Emergencial devem-se à "lentidão" dos funcionários do banco.
Discussão Única – Votação.
Autor: vereador MARCOS MENDES

REQUERIMENTO Nº 110/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia 25 de Julho, Dia Municipal da Mulher Negra e Dia da Mulher Negra Latina e Caribenha Prêmio Maria Felipa, para o dia 23 do mês de julho de 2021, às 14 horas.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 111/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Aniversário do Partido Republicanos, a ser realizada no dia 23 do mês de agosto do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 112/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Aniversário da Fundação Republicana, a ser realizada no dia 22 do mês de novembro do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 113/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem a Força Jovem Universal, a ser realizada no dia 23 do mês de abril do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 114/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Aniversário da Igreja Universal do Reino de Deus, a ser realizada no dia 02 do mês de julho do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 115/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia do Obreiro, a ser realizada no dia 23 do mês de agosto do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 116/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial pela campanha de prevenção do câncer de mama Outubro Rosa, a ser realizada no dia 01 do mês de outubro do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 117/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Ses-

são Especial pelo Dia Nacional de Luta pelos Direitos das Pessoas com Doenças Falciformes, a ser realizada no dia 27 do mês de outubro do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 118/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para discussão sobre o Dia do Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada no dia 18 do mês de maio do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 119/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial pelo Dia Municipal de Combate à Exploração Sexual Internacional contra Mulheres, com discussão sobre o Turismo Étnico, a ser realizada no dia 23 do mês de setembro do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 120/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial discussão de políticas públicas de inclusão da mulher no mercado de trabalho, a ser realizada no dia 19 do mês de março do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 121/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial para a discussão sobre o negro na sociedade soteropolitana, a ser realizada no dia 19 do mês novembro do ano de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA

REQUERIMENTO Nº 122/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial pelo Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2021, às 14 horas, no Plenário Cosme de Farias.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora IREUDA SILVA



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 24 de Dezembro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:29	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:15	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:15	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:30	CIDADÃO QUEM - PAMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
17:05	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:05	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 25 de Dezembro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:10	ESCOLA DO LEGISLAIVO BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:10	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:20	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:40	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
19:33	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 26 de Dezembro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos reaizados no Centro de Cultura.
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:40	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	.James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
16:47	SHOW ESPECIAL	Maestro Cícero Alves apresenta encontro inesquecível - 120 vozes
18:00	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LINA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
15:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15:35	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:15	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
17:15	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:20	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**